



dos processos da Tipografia e Quinta das Camélias (processo ainda por concluir).

Esta enumeração poder-se-ia estender ao reconhecimento da ADFa a todos os níveis da sociedade portuguesa, ao construtivo relacionamento com as mais variadas instituições nacionais (Presidência da República, Parlamento, Governos, INR, Municípios, Universidades, Movimento dos Antigos Combatentes e Movimento das Pessoas com Deficiência, entre tantos outros) e estrangeiras (Associações congêneres dos PALOP, FMAC, etc.) e à edição do livro que perpetuará a história da ADFa.

De realçar que para as questões da deficiência foi adoptada, na Assembleia-Geral das Nações Unidas, em 13 de Dezembro de 2006, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada por Portugal pela Resolução da Assembleia da República n.º 56/2009, de 30JUL. Deve, assim, a ADFa potenciar este instrumento a favor da causa dos deficientes militares.

1 – A sustentabilidade da Associação

Deve-se potenciar o trabalho elaborado pelo Grupo de Missão, concluído em 24 de Fevereiro de 2015, aprovado em Assembleia-Geral do mesmo ano, e a implementar no presente. Este documento é considerado um “elemento instrumental e por isso decisivo para a adopção das medidas conducentes à sustentabilidade do presente e do futuro da ADFa”. Deve-se ter em conta o adoptado pelo Plano Operacional da Direcção Nacional para o ano de 2018. Nesta rubrica, há a ter em conta os níveis da prestação anual governamental e a redução do número de associados pagantes, por falecimento ou por impossibilidade de pagamento de quotas.

Para reforçar ou mesmo manter a independência financeira, a Associação considera ter de encarar o aumento da quota mensal, após um apurado estudo, perspectiva que o próprio Grupo de Missão considerou e sugeriu. “A tomada de decisão sobre esta matéria deve ser consensual e mobilizadora para os desafios e deve garantir, sobretudo, a coesão e a unidade da ADFa”.

Objectivamente, para além da “prevista quebra dos suportes financeiros que garantem actualmente a vida associativa”, há que considerar a “progressiva diminuição da disponibilidade dos associados para gerirem a ADFa em moldes semelhantes aos seguidos até agora, face ao avançar da idade e do agravamento da deficiência”.

Para a ADFa, é fulcral “o reforço da massa crítica e a criação das condições necessárias à participação. Recomenda-se por isso que com urgência se proceda a um estudo da realidade demográfica, por forma a que se possa visualizar as evoluções possíveis

face às reservas expressas nos parágrafos anteriores. Perante as dificuldades que irão surgir defende-se, no imediato, aumento adequado das qualificações dos profissionais da ADFa e a necessidade de reforçar a gestão pela selecção de um colaborador (secretário-geral ou director-executivo) capaz de coadjuvar e apoiar a Direcção Nacional e as Direcções das Delegações.

2 – A manutenção e a adopção de direitos e representatividade dos deficientes militares

Este ponto de actuação deve entender-se como primordial e constitui o elemento fundamental que sempre tem pautado a existência da Associação. Não pode, por isso, ser minimizado e terá de ser conduzido com a máxima exigência, não sendo possível qualquer previsão quanto à duração ou quanto aos modos de defesa a empreender, tudo dependendo das circunstâncias que se verificarem. A área da representatividade deverá caber em exclusividade à Direcção Nacional, que poderá delegar noutros dirigentes ou funcionários, ou nas Delegações, se tal se justificar.

3 – Adequação progressiva e monitorizada/planeada da actuação da ADFa

No presente e em próximos anos o acento tónico da actuação da ADFa deve ter em atenção o acréscimo das necessidades de apoio social e de saúde que a generalidade dos associados e famílias irá manifestar.

Precisa-se por isso que a acção centrada no PADM se intensifique e a participação da ADFa seja muito marcante, quer na sinalização dos deficientes militares quer no conhecimento da realidade familiar de cada um.

Na Sede e nas delegações deve dinamizar-se o apoio nas áreas da saúde que sejam possíveis e de necessidade mais imediata, como a clínica geral, a fisioterapia e o acompanhamento/encaminhamento para as unidades de prestação de cuidados, bem como os programas do Ministério da Defesa Nacional em que a ADFa é parceira.

Na área do social, a Sede e as delegações terão de acentuar a vida associativa, designadamente pelo incremento das actividades de lazer, pelo exercício físico, pelas visitas turísticas, etc.

A experiência/vivência associativa da Delegação do Porto e a implementação dos programas e projectos são elementos chaves a considerar, nomeadamente o Centro de Apoio Integrado.

Deve-se reconhecer o mérito do trabalho realizado por todas as delegações no sentido de aprofundar a vida associativa.

Destacou-se a realidade das delegações de Coimbra, Castelo Branco e Faro.

Foi também feita referência ao trabalho desenvolvido pela Associação dos Deficientes das Forças Armadas Portuguesas em Moçambique, a favor dos camaradas que lutaram ao serviço de Portugal, estendendo-se este reconhecimento aos camaradas que através da ADFa prestam apoio aos residentes na Guiné e Angola.

As condições gerais de funcionamento poderão portanto ser influenciadas pelas dificuldades que se antecipam. No caso das delegações, principalmente as de menor dimensão, têm de ser aferidas, podendo prever-se adaptações, até estatutárias, no sentido de as funções a desenvolver se adequem e sejam cumpridas.

4 – A definição muito objectiva das valências a promover e a garantir, com eventual recurso a parcerias qualificadas

Do exposto pode antecipar-se a necessidade de a ADFa iniciar acções de cooperação protocoladas com as organizações que promovam actividades nas áreas apontadas.

Será impossível que, por via da ADFa, todos os deficientes venham a garantir vagas em lares ou em outras unidades similares. Para aqueles cuja carência seja mais premente torna-se curial promover protocolos com as misericórdias locais, por exemplo, para que se não verifiquem situações de abandono ou de sem abrigo.

Outra linha de actuação poderá passar por acordos com instituições humanitárias ou com as associações militares.

Na mesma orientação, deverá a ADFa iniciar contactos com a Associação Nacional de Municípios, de modo a que os serviços de acção social das Câmaras Municipais tenham particular atenção a esta realidade social (rede social).

Deve-se promover, acima de tudo, a acção enérgica junto do PADM.

5 – A preparação do legado a transmitir

A ADFa possui um legado impressionante, designadamente na área da reabilitação, podendo os valores que alcançou constituírem um precioso acervo para outras instituições que promovem actividades nestas áreas. Mas o principal legado, para além do imobiliário ou da informação, reside na experiência adquirida e no edifício legislativo que ajudou a construir e que urge garantir que não venha a ser objecto de retrocessos lesivos para os deficientes militares.

A herança da ADFa não pode perder-se e é uma obrigação dos dirigentes fazer com que o seu legado seja útil, bem tratado e beneficie a população com deficiência de Portugal, seja ou não militar.

A ADFa, ao longo dos anos, afirmou-se como um referencial de luta para as pessoas com deficiência, demonstrando uma unidade de princípios e valores sempre respeitada e reconhecida pela maioria dos associados, mas também, por vezes, imposta, e bem. Neste posicionamento, a igualdade dos associados, independentemente dos seus estatutos, foi um objectivo nunca abandonado e constitui um valor indesmentível que terá de ser incluído na herança associativa.

Mas para além da igualdade, a unidade, a coesão e a participação contribuíram, em muito, para a força e vitalidade da ADFa até ao presente, reconhecendo-se que esses valores, que algumas vezes estiveram em risco, trazem em si a certeza de que foram, são e serão o fundamento que permitiu chegar ao patamar alcançado e que levará a um futuro digno.

Não se pode esquecer esta realidade, imaterial, mas que se integra no nosso património e que deverá ser transmitida como uma das maiores conquistas dos deficientes militares portugueses e que honra Portugal.

Este documento foi considerado como ponto de partida, que requer debate, interpelação, reflexão e contraditório.